



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI Nº 4.176, de 25 de fevereiro de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA CELESTINO AGRIPINO DA HORA", a rua Independência, localizada atrás da Escola Professor Theonilo Gama, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	